CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Oficio nº. 025/2021.

Foz do Jordão – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Ao Controle Interno,

O Presidente da Câmara Municipal, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Vossa Senhoria **cópia da Folha de Pagamento** do **mês de Janeiro de 2021**, para que proceda a analise das informações apresentadas e emita parecer desta controladoria.

Alerto que existe duvidas com relação às informações lançadas na folha de pagamento, as quais passo a expor;

O primeiro ponto seria com relação ao subsidio dos funcionários efetivos nomeados em cargo de comissão e Secretário, que consta a informação que percebe tanto o subsídio de funcionário efetivo como de Secretário.

Ainda, existe duvida com relação ao valor pago de subsidio do Prefeito e da Vice-prefeita, sendo que os mesmos não estão aferindo com os valores apresentados em lei municipal.

Certos de contar com o seu devido acatamento, reitero protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Recebido
24 / 02 / 2021

A Vossa Senhoria
FRANCIELA DE FAVERI
Controladora Interno
Foz do Jordão – Paraná.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: OX0Q2-B66OG-WBS57-N5G4D-R36EW

Foz do Jordão, 24 de Fevereiro de 2021.

Ofício Nº 01/2021 CI.

Senhor Presidente,

O Controle Interno Municipal, na Pessoa da Senhorita Franciela de Faveri, instituída responsável por este setor, através da Portaria nº81/2021, de Fevereiro de 2021, vem a presença de Vossa Excelência cumprimenta-lo e responder os apontamentos no sentido de fornecer esclarecimentos à informações.

Antes, porém, de responder as questões pertinentes aos Apontamentos no Ofício de nº025/2021, é necessário destacar que todo o conteúdo disposto neste documento tem apenas caráter informativo e sugestivo, conforme prevê a conceituação de Controle Interno na Administração Pública, disposto em Cartilha elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> "O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por **função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados**"[1]. (Grifo nosso)

Explicada a atuação do Sistema de Controle Interno, enumeram-se os apontamentos:

- Informações Lançadas na Folha de pagamento dos Subsídios dos Funcionários efetivos nomeados a Cargo em Comissão e Secretários:

Esclarece-se em primeiro momento que devido ao início da Nova Gestão 2021/ 2024, houve mudanças dos servidores do Departamento de Recursos Humanos, e que a servidora efetiva encontra-se de Licença Maternidade. Os servidores estão nos seus primeiros meses de serviços e consequentemente o setor está

[1] Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: OX0Q2-B66OG-WBS57-N5G4D-R36EW

se familiarizando com o sistema e seu processamento, ainda, informo que não foi possível realizar treinamento do software de folha de pagamento para os funcionários durante aquele mês, havendo somente acompanhamento técnico por parte da empresa.

Com relação às informações lançadas na folha de pagamento de Janeiro de 2021, informo que é normal aparecer na folha os lançamentos em duplicidade por servidor, caso venha assumir um cargo comissionado dentro da mesma competência. Os casos em questões são exatamente o ocorrido, ou seja, até a data de 04/01/2021 os servidores estavam como efetivos e após essa data assumiram Cargo em Comissão e Secretariado, sendo gerado uma nova matrícula para o cargo assumido, logo, os pagamentos ocorrem de forma proporcional.

O erro gerado pelo setor responsável foi não ter realizado o encerramento da matrícula do efetivo, gerando duplicidade de lançamento de pagamento, o que consequentemente gerou o pagamento integral para as duas matrículas.

No entanto, logo identificado o pagamento de forma indevida, o setor responsável se dedicou a correção dos mesmo e estes foram lançados devidamente corrigidos na folha de pagamento de fevereiro, gerando devoluções realizadas pelos servidores, conforme doc. em anexo.

O servidores ocupantes de cargos em comissão, cuja matrícula de efetivo não foi encerrado e gerou duplicidade de pagamentos foram:

Franciela de Faveri – devolução no valor de R$ 1.459,27.
Marli Cleusa de Ramos – devolução de R$ 1.331,55.
Joceli Almeida de Moraes- devolução de R$ 2.538,07.

- Subsidio do Prefeito, vice-Prefeita e Secretários Municipais:

Em relação aos subsídios dos Agentes Políticos, esclarece-se que não havia sido atualizado nas tabelas de Janeiro a reposição salarial referentes de acordo com a Lei 872/2021 e índice de 4,52% Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2020, em obediência as determinações e limitações impostas pela Lei Complementar de n.º 173/2020.

Deve-se ainda observar que o subsídio dos agentes políticos foi alterado pela Lei municipal 865/2020, no entanto a mesma só foi acatada no que se refere aos Secretários Municipais que foi reduzido, o que neste período é legalmente permitido.

Resumindo diante da conferência da folha de pagamento de Janeiro de 2021, foram realizados os seguintes reajustes:

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: OX0Q2-B66OG-WBS57-N5G4D-R36EW

- Subsídios de 6 (seis) Secretários Municipais nomeados em 04/01: devolução pelo agente político no valor de **R$ 291,53**, (salário válido em janeiro de 2021 de R$ 5.100,00 (Lei nº 865/2020).

- Subsídios de 1 (um) Secretário Municipal nomeado em 14/01: devolução pelo agente político no valor de **R$ 418,13**, (salário válido em janeiro de 2021 de R$ 5.100,00 (Lei nº 865/2020).

- Subsídio de vice-prefeito, válido em janeiro valor de R$ 7.633,82 (Lei nº 847/2020) com 4,52% totalizando valor de R$ 7.978,87 gerando devolução pelo agente político de **R$ 89,12.**

- Subsídio de Prefeito válido em janeiro de 2021 valor de R$ 15.267,63 (Lei nº 847/2020) com 4,52% totalizando o valor de R$ 15.957,73, gerando reembolso de **R$ 736,72.**

Diante do exposto, o Controle Interno informa que logo detectado o erro o Departamento de Recursos Humanos, tomou as providências necessárias no sentido de corrigir as situações destacadas, conforme comprovação em folha de pagamento de Fevereiro (doc. anexo).

Por, fim o controle interno deste município, afirma que um dos itens do Plano de Ação que será estabelecido por esta Controladoria é acompanhar os procedimentos adotados pelo departamento de recursos humanos/folha de pagamento, desta prefeitura, no sentindo de acompanhar/fiscalizar de forma proativa junto ao setor.

Respeitosamente,

Franciela de Faveri

FRANCIELA DE FAVERI
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
FOZ DO JORDÃO-PR

A Sua Excelência Senhor
Antônio do Santos
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão -PR

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: OX0Q2-B66OG-WBS57-N5G4D-R36EW

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 142
Protocolo Data: 24/02/2021
Documento Nº: 25/2021
Processo Nº: SN

Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 11/09/2024 às 11:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

OX0Q2-B66OG-WBS57-N5G4D-R36EW

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Nome Antonio dos Santos
Data e hora 17/09/2024 09:09
IP 45.190.0.97
Tipo Eletrônica